LEI Nº 795/93.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARATA,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono*
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir * um Crédito Especial em favor da Câmara Municipal da Ilha de Itamara câ. assim classificado:

15814862.41 - Encargos com Inativos e Pensionistas.

3251 - Inativos

CR\$ 95.000,00

3252 - Pensionistas

Cr\$ 70.000,00

Art. 28 os recursos necessários a abertura do Crédito: acima autorizado, correrão por conta de anulação de dotações da Unidade Orçamentária supra referenciada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ilha de Itamaraca, 05 de outubro

de 1993.

PAULO FERNANDO PINENTEL GALY

= PREFEITO=

JUSTIFICATIVA:

o presente Projeto atende a solicitação contida no oficio PL.GAB.PRES nº 138/93 do Excelentissimo Senhor presidente da Câmara/de Vereadores da Ilha de Itamaraca - PE.

(PAULO FERNANDO PINENTEL GALVÃO.

= PREFEITO=